



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.021 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.041, de 23 de abril de 2015, considerando processo protocolado sob o nº. SMG 2282/2019, que determina o cumprimento da decisão judicial de reintegração da Sra. Gladys Rozinholi às atividades de Conselheira Tutelar, resolve:

- I - revogar o Decreto nº. 12.788, de 14 de novembro de 2018;
- II - revogar o Decreto nº 12.855, de 15 de janeiro de 2019;
- II - convocar a Sra. Aparecida Helena dos Santos Silva, Conselheira Tutelar Suplente, para substituir, durante o período de gozo de férias, as seguintes Conselheiras Tutelares:
  - a) Lucimara da Silva Simões, no período de 05/07/2019 à 03/08/2019;
  - b) Sidinéia Araújo da Silva, no período de 05/08/2019 à 03/09/2019;
  - c) Sandra de Fátima dos Santos, no período de 04/09/2019 à 03/10/2019;
  - d) Aparecida Helena dos Santos Silva, no período de 04/10/2019 à 02/11/2019;
  - e) Lúcia Helena de Lima Ribeiro, no período de 04/11/2019 à 03/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FÁBIO CAMARGO DE SOUZA

Procurador Geral do Município

LUZIA TEIXEIRA MARTINS

Secretária Municipal de Promoção Social

Face ao certidão no Ofício  
da S7PS (fl. 378), deter-  
mino seja efetuado o S79  
p/ cumprimento imediato  
da r. decisão judicial  
concedida p/ abaixo dos  
autos. (fl. 379/385)

TC 19/6/19

Amara

A ANA Paula,

P/ providências conforme  
despacho do Procurador-Geral.

Lucas,

Lucas

C/C: Ao SMAGP/RH/PP,  
p/ providências

At

Lucas

Publicado de  
Decreto nº 13021/19  
em 05/07/19  
Dumont

Decreto  
13.023/19  
Revoga alínea d)